

E M A P



Contrato Nº 030/2002/01-EMAP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2002/00-EMAP, DE 21.11.2002, QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP E A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, PARA DELIMITAÇÃO DOS PARÂMETROS OPERACIONAIS DO CONCENTRADO DE COBRE NO PORTO DO ITAQUI, EM SÃO LUÍS - MA.

A **Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP**, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, vinculada à Gerência de Estado de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo – GEDICT, com sede no Porto do Itaqui, s/nº, Itaqui, São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada “EMAP”, neste ato representada na pessoa do seu Presidente, Sr. **Fernando Antonio Brito Fialho**, CPF nº 214.178.143-49 e pelo seu Diretor de Engenharia e Operações, Sr. **Hilário Ferreira Filho**, CPF nº 062.767.413-53, e do outro lado a **Companhia Vale do Rio Doce - CVRD**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.592.510/0424-00, Inscrição Estadual nº 12.091.601-0, com sede na Av. dos Portugueses, s/nº, Itaqui, São Luís - Maranhão, neste ato representada por seu Diretor-Executivo, Sr. **Armando de Oliveira Santos Neto**, CPF nº 283.024.607-10, RG nº 06479619-7 IFP-RJ, e por seu Diretor de Departamento, **José Carlos Gomes Soares**, CPF nº 195.576.476-04, RG nº 100.3283 SSP/MG, doravante denominada **Arrendatária**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2002/00-EMAP, de 21.11.2002, para definição das condições e parâmetros operacionais de movimentação do concentrado de cobre no Porto do Itaqui, em São Luís - Maranhão, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e, às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a definição das condições e parâmetros operacionais de movimentação do concentrado de cobre no Porto do Itaqui, em São Luís – Maranhão, pelo Berço 105, previsto no Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 030/2002/00-EMAP, 21.11.2002, e alterado pelo apostilamento de adequação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O concentrado de cobre será escoado pelo Berço 105, onde serão instalados, pela **Arrendatária**, um carregador de navios bem como os dispositivos de

E M A P



segurança e controle que se fizerem necessários às operações de movimentação de carga e embarque.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Arrendatária** pagará à **EMAP** o preço de R\$ 3,27/ton (três reais e vinte e sete centavos por tonelada), pela movimentação do concentrado de cobre movimentado e embarcado no Berço 105, além do valor de remuneração do arrendamento, especificado na Cláusula Sétima do Contrato nº 030/2002/00-EMAP, de 21.11.2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para a aferição da quantidade de concentrado de cobre movimentada no Berço 105 será considerada a informação fornecida pela arrendatária à Receita Federal, reservando-se a EMAP o direito de auditá-la operacionalmente a qualquer momento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica assegurado à EMAP o pagamento, pela **Arrendatária**, de um preço mínimo correspondente à movimentação de 200.000 ton/ano (duzentas mil toneladas por ano) em 2004, e 400.000 ton/ano (quatrocentas mil toneladas por ano) a partir de 2005, a ser apurado ao final de cada exercício, independentemente da quantidade que efetivamente venha a ser movimentada.

CLÁUSULA QUARTA

O preço de que trata a Cláusula anterior será reajustado, automaticamente, a cada doze meses, calculado pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI / Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período, ou outro índice que venha a ser estabelecido pelo Governo Federal, em substituição àquele, nos termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, no que não contrariar a Lei nº 8.666/93, e implicará automaticamente na alteração do valor.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de que trata a Cláusula Terceira deste Termo Aditivo será cobrado mensalmente, por meio de fatura emitida pela **EMAP**, obedecendo o prazo nela estipulado, com base na tonagem efetivamente embarcada pelo Berço 105 e, no valor previsto na Cláusula Terceira, de acordo com o índice estipulado na Cláusula Quarta, ambas deste Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

Pelo atraso no pagamento, a **ARRENDATÁRIA** pagará multa de 2% (dois por cento) e juros de mora na razão de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10 (dez por cento), independentemente de outras penalidades legais.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas, integralmente, as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 030/2002/00-EMAP, de 21.11.2002, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

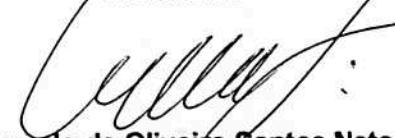
O presente Termo aditivo entrará em vigor, para todos os efeitos legais, a partir de 1º de fevereiro de 2004.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Instrumento, em quatro vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 15 de janeiro de 2004.


Fernando Antonio Brito Fialho
Presidente

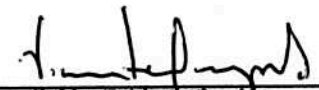

Hilário Ferreira Filho
Diretor de Engenharia e Operações

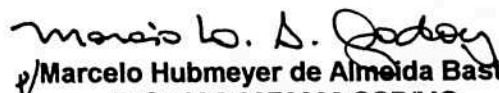

Armando de Oliveira Santos Neto
Diretor-Executivo da CVRD


José Carlos Gomes Soares
Diretor de Departamento da CVRD

José Carlos Gomes Soares
Diretor do Departamento
de Ferrosos Norte

TESTEMUNHAS:


C.P.F. 954 771 603-49
C.I. 124595799-6
Pela EMAP


Marcelo Hubmeyer de Almeida Bastos
R.G.: M 2.2276092 SSP/MG
C.P.F.: 529.489.946-91
Pela CVRD



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XXVIII Nº 134 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 13 DE JULHO DE 2004 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVO	
Secretaria de Estado da Saúde	
Hospital Aquiles Lisboa e Outro	01
AVISO	
Comissão Central de Licitação - CCL e Outros	02
COMUNICAÇÃO	
Velas Vita Ltda e Outras	02
CONTRATO	
Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP ...	03
CONVOCAÇÃO	
Itapicuru Agro Industrial S/A e Outra	03
ESTATUTO	
Escolinha de Futebol Saint Louis	04
EXIGIBILIDADE	
Secretaria de Estado da Cultura	04

ADITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL ÁQUILES LISBOA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/03/HAL/MASV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/02/HAL – PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através do HOSPITAL ÁQUILES LISBOA e a Empresa MASV – MARANHENSE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – **OBJETO:** Aditar o Contrato nº 001/03/HAL/MASV, de Prestação de Serviços, no que se refere a prorrogação de prazo – **PRAZO:** O prazo para execução dos serviços objeto deste contrato passa a ser até o dia 11/06/04 – **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações – **SIGNATÁRIOS:** ADERSON DA COSTA VELOSO, Diretor Geral do HOSPITAL ÁQUILES LISBOA, CI. nº 90.843 - SSP/MA, CIC n.º 044.474.843-15, pela CONTRATANTE e FÁBIO SANTOS JUEDES, Procurador/Gerente Comercial, CI. nº 13038872000-4, CIC. n.º 714.253.227-00, pela CONTRATADA. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio deste Hospital. São Luís, 11 de junho de 2004. ADERSON DA COSTA VELOSO - Diretor Geral do HOSPITAL ÁQUILES LISBOA/HAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/03/HAL/HILFLEX. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/03/HAL – PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através do HOSPITAL ÁQUILES LISBOA e a Empresa M.H.DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - HILFLEX – **OBJETO:** Aditar o contrato nº 002/03/HAL/HILFLEX, de Prestação de Serviços, no que se refere a prorrogação de prazo – **PRAZO:** O prazo para execução dos serviços objeto deste contrato passa a ser de 11/06/04 até o dia 10/08/04 – **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações – **SIGNATÁRIOS:** ADERSON DA COSTA VELOSO, Diretor Geral do HOSPITAL ÁQUILES LISBOA, CI. nº 90.843- SSP/MA, CIC n.º 044.474.843-15, pela CONTRATANTE e ANTONIO ADALBERTO DE SOUSA, representante legal, CI. nº 102360-SSP-MA, CIC. n.º 064.992.173-49, pela CONTRATADA. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio deste Hospital. São Luís, 11 de junho de 2004 ADERSON DA COSTA VELOSO- Diretor Geral do HOSPITAL ÁQUILES LISBOA/HAL

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DE ADITIVO. TIPO E NÚMERO: Contrato nº 030/2002/01-EMAP, de 21.11.2002. **PARTES:** Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e a Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. **OBJETO:** Definição das condições e parâmetros operacional de movimentação do concentrado de cobre no Porto do Itaqui, em São Luís - Maranhão. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e a Legislação Complementar. **PRAZO:** conforme contrato vigente. **VALOR:** não alterado. **DATA DA ASSINATURA:** 15.01.2004. **ASSINAM:** Fernando Antonio Brito Fialho - Presidente, Hilário Ferreira Filho - Diretor de Engenharia e Operações, e Armando de Oliveira Santos Neto - Diretor Executivo da Companhia Vale do Rio Doce, José Carlos Gomes Soares Diretor da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. Publique-sc. Aymar Santos Mesquita. - Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ADITIVO. TIPO E NÚMERO: Contrato nº 071/2003/01-EMAP, de 26.11.2003. **PARTES:** Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e a Empresa B&C Bussinger & Correia Consultores Associados S/C Ltda. **OBJETO:** prestação dos serviços de elaboração de estudos de engenharia, visando a modelagem técnica operacional dos Contratos de parceria: contratos de arrendamento e contratos operacionais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e a Legislação Complementar. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 21.05.2004. **ASSINAM:** Fernando Antonio Brito Fialho - Presidente, Hilário Ferreira Filho - Diretor de Engenharia e Operações, e Frederico Victor Moreira Bussinger – Sócio da Empresa B&C Bussinger & Correia Consultores Associados Ltda - Publique-sc. Aymar Santos Mesquita.- Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ADITIVO. TIPO E NÚMERO: Contrato nº 010/2004/01-EMAP, de 05.02.2004. **PARTES:** Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e a Empresa Ram Engenharia Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução e inclusão de fonte de Recursos da União, para que além da fonte de Recursos descrita na Cláusula Dez - fonte de Recursos do Contrato nº 010/2004/00-EMAP, de as despesas decorrentes da prestação do serviço do referente contrato em referência correção por conta do orçamento da União, correspondente as dotações de Recursos previstos para o exercício de 2003, aprovadas pela Lei nº 10.640, de 14.01.2003, publicado no D.O.U de 15.01.2003, Programa de Trabalho nº 26.784.0235.5877.0002-Ampliação do Porto do Itaqui, no Estado do Maranhão, no qual foi emitida a Nota de Empenho nº 2003NE001168, de 05.12.2003, na fonte 11, natureza 4.4.51.17, no valor de R\$ 1.000.000,00(hum milhão de reais) e dotações de recursos previstos para o exercício de 2004, Programa de Trabalho nº 26.784.0235.1070. 0021-Ampliação e Recursos do Porto do Itaqui, no Estado do Maranhão, no Valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e hum milhões de reais) sendo R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) na fonte 100, e R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e a Legislação Complementar. **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **VALOR:** conforme consta no contrato vigente. **DATA DA ASSINATURA:** 07.06.2004. **ASSINAM:** Fernando Antonio Brito Fialho - Presidente, Hilário Ferreira Filho - Diretor de Engenharia e Operações, e Rogê Cury Sócio da Empresa Ram Engenharia Ltda, e Eduardo de Sousa Fernandes Pereira Sócio da Empresa Ram Engenharia Ltda. Publique-sc. Aymar Santos Mesquita. Diretor Administrativo-Financeiro.